



# CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo

EXPEDIENTE DO DIA

EM 19/08/97

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

E. E. S. A. E. P.

Aprovado em sessão pública por

Municipalidade

Sala das Sessões, 02/09/1997

PRESIDENTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/97

DISPÕE SOBRE A PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1998.

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais;

APROVA:

Art. 1º - Fica fixada no valor de R\$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) a despesa da Câmara Municipal, para o exercício de 1998, observando-se a seguinte discriminação:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
00100.00000000.000.0.0.0.0.0.0	CÂMARA MUNICIPAL	
00101.00000000.000.0.0.0.0.0.0	CÂMARA MUNICIPAL	
00101.01000000.000.0.0.0.0.0.0	LEGISLATIVA	
00101.01010000.000.0.0.0.0.0.0	PROCESSO LEGISLATIVO	
00101.01010010.000.0.0.0.0.0.0	AÇÃO LEGISLATIVA	
00101.01010012.001.0.0.0.0.0.0	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
3.0.0.0.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0.00	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0.00	PESSOAL	
3.1.1.1.00	PESSOAL CIVIL	168.000,00
3.1.1.3.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.000,00
3.1.2.0.00	MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
3.1.3.0.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3.1.3.1.00	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	17.000,00
3.1.3.2.00	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	42.000,00
3.2.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.5.0.00	TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS	
3.2.5.3.00	SALÁRIO FAMÍLIA	1.500,00
3.2.5.9.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS	1.500,00
4.0.0.0.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0.00	INVESTIMENTOS	
4.1.2.0.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
00101.01010250.000.0.0.0.0.0.0	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
00101.01010253.001.0.0.0.0.0.0	AQUISIÇÃO DE TERRENO E/OU CONSTRUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
4.0.0.0.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0.00	INVESTIMENTOS	
4.1.1.0.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00
		=====
TOTAL DA UNIDADE		280.000,00
		=====
TOTAL DO ÓRGÃO		280.000,00

Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante

Protocolizado sob o nº 150

Em, 19/08/97

Encarregado





## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

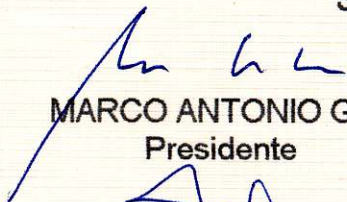
Estado do Espírito Santo

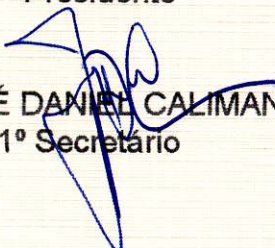
Art. 2º - A despesa fixada no artigo anterior compreenderá a 6% (seis por cento) do orçamento geral do Município, podendo ser alterada, desde que observados os percentuais constantes do Anexo I, que integra esta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

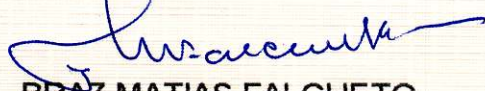
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos 18 dias do mês de agosto de 1997.

  
MARCO ANTONIO GRILLO  
Presidente

  
JOSÉ DANIEL CALIMAN  
1º Secretário

  
VALDIR DIAS  
Vice-Presidente

  
BRAZ MATIAS FALCHETO  
2º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo

## ANEXO I - REFERENTE AO ART. 2º DESTA RESOLUÇÃO

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	% APROXIMADO	VALOR
3111	PESSOAL CIVIL	60,00 %	168.000,00
3113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5,71 %	16.000,00
3120	MATERIAL DE CONSUMO	5,71 %	16.000,00
3131	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	6,07 %	17.000,00
3132	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	15,00 %	42.000,00
3253	SALÁRIO FAMÍLIA	0,54 %	1.500,00
3259	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS	0,54 %	1.500,00
4110	OBRAS E INSTALAÇÕES	1,07 %	3.000,00
4120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5,36 %	15.000,00
	TOTAIS	100,00 %	280.000,00





## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo

### JUSTIFICAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/97

Senhores Vereadores:

Conforme determina o art. 54, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, a Mesa Diretora desta Casa Legislativa elaborou a presente proposta parcial do orçamento da Câmara, para o exercício financeiro de 1998, no valor de R\$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), compreendendo a 6% (seis por cento) da previsão orçamentária global do Município.

Este montante cobrirá as despesas da Câmara no ano de 1998, conforme discriminado no Anexo I, sujeitos percentuais serão respeitados, mesmo no momento de sua inclusão no Orçamento Geral do Município, sendo que, qualquer alteração procedida obedecerá os percentuais estabelecidos em todas as suas proporções.

À deliberação do esclarecido Plenário.

Sala das Sessões, aos 18 dias do mês de agosto de 1997.

MESA DIRETORA

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including the number 3]*